

DECRETO Nº 4.238 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.728,40 (MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 1.728,40 (mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.30.00	1.728,40
TOTAL				1.728,40

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 07 de agosto de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal